



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

I

Série

Número 90

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 215/2026

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m², distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, pelo montante global de 174.540,00 € a que corresponde uma renda mensal de 7.000,00 €, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum da Região Autónoma da Madeira (PEPAC R.A. Madeira.).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Portaria n.º 215/2026**

de 21 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, município do Funchal, com a área útil total de 333,18m², distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, pelo montante global de 174.540,00 € a que corresponde uma renda mensal de 7.000,00 €, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum da Região Autónoma da Madeira (PEPAC R.A. Madeira.).

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes ao contrato de arrendamento do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a área útil total de 333,18m², distribuída em 5 pisos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo número 1072, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número 798/20090119, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, com a licença de utilização número 6, emitida pela Câmara Municipal do Funchal a 16 de janeiro de 1964, pelo montante global de 174.540,00 € (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta euros) a que corresponde uma renda mensal de 7.000,00 € (sete mil euros), destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum da Região Autónoma da Madeira (PEPAC R.A. Madeira.), ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2026	47 750,00 €
Ano Económico de 2027	88 200,00 €
Ano Económico de 2028	38 590,00 €

2. A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na Secretaria 48, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Projeto 53261, Fontes de Financiamentos 384 e 4ME Código de Classificação Económica D.02.02.04 S0.00, do orçamento da RAM para 2026.
3. Estabelecer que o montante fixado no número 1 para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. À importância fixada para cada ano económico, será acrescido o valor das atualizações anuais das rendas, de acordo com os coeficientes legalmente fixados.
5. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)